

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 034/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 034/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BOA VISTA DO TUPIM – BA
ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
TUPIM E O SR. ROBERTO MOREIRA
DOS SANTOS, CONFORME SEGUE:

O Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 041.834.615-10, com endereço na Avenida 18 de fevereiro, nº 000478, Centro CEP 46.850-000 Município Boa Vista do Tupim- Ba, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, RESOLVE RESCINDIR CONSENSUALMENTE, o CONTRATO Nº 034/2025, com base no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Rescindir, de comum acordo entre as partes, o contrato nº 034/2025, cujo objeto é locação de 01 (um) imóvel tipo residencial para hospedagem de prestadores de serviços em trânsito no município de Boa Vista do Tupim, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Boa Vista do Tupim.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2. 2.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

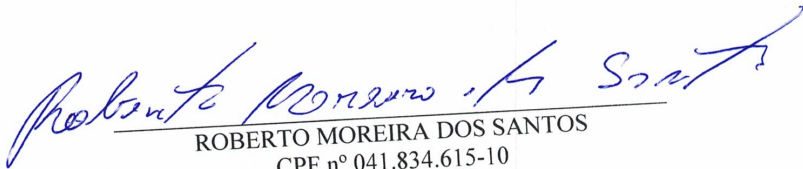
22

4.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

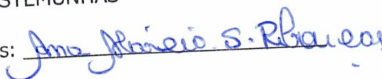
4.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

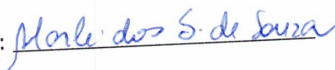
Boa Vista do Tupim/BA, 30 de junho de 2026.


 SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal


 ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS
 CPF nº 041.834.615-10

TESTEMUNHAS

Ass: 

Ass: 

CPF: 062.424.395-81

CPF: 056.532-935-98